



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

LEI Nº 7.539, DE 16 DE ABRIL DE 2025

PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME), APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº. 6.064, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Projeto de Lei nº 56/2025, de autoria da Prefeita Municipal.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Em razão da publicação da Lei Federal n.º 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorroga a vigência do Plano Nacional de Educação (Lei n.º 13.005/2014), fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado conforme a Lei Municipal n.º 6.064, de 11 de agosto de 2015.

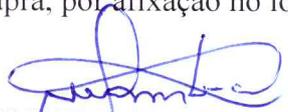
ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de abril de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


FABIO MARIANO DA PAZ
Secretário Municipal de Educação

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo